



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Administração**  
Gerência de Compras, Licitações,  
Contratos e Almoxarifado.

**TERMO ADITIVO Nº 126/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 55/2021 (4º Aditivo).**

Pelo presente instrumento contratual que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 206, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. **PRISCILA DE ARAÚJO CARNEIRO FREITAS**, portadora do CPF nº 023.840.989-93, CI. RG nº 8107288 SESP/SC, decreto nº 6655/2024, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Leopoldo Sprenger, nº 124, Bairro: Itapema do Norte, neste Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE (LOCATÁRIO)**, e de outro lado o Sra. **VERA LUCIA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CI.RG nº 38.101.560 e CPF/MF nº 561.214.829-15, residente e domiciliada à Rua Francisco Barbosa, nº 319, Bairro: Leonor, na cidade de Londrina/PR, representada neste ato, conforme contrato de administração de imóvel, pela empresa **IMOBILIÁRIA SPERANDIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.479.295/0001-26, localizada à Rua Ana Maria Rodrigues de Freitas, nº238, Itapema do Norte, no município de Itapoá/SC, CEP:89.249-000, representada neste ato por sócio administrador, o Sr. **JERRY LUÍS SPERANDIO**, brasileiro, casado, portador do CI.RG nº 3.173.156-9 SSP/PR e CPF/MF nº 020.294.889-76, com procuração substabelecida para o Sr. **MARCOS EDUARDO DE ALMEIDA**, portador do CI.RG nº 418.282-0 SESP/SC, e inscrito no CPF: 008.652.439-99, doravante denominado **CONTRATADO (LOCADOR)**, ajustam o presente Termo Aditivo em caráter consensual, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021 – PROCESSO Nº 79/2021**, Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93 e com as especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

**1.1.** O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 55/2021, em 8 (oito) meses contados a partir do dia 30/08/2024, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

**2.1.** Altera Cláusula Quarta "Do Preço" do Contrato Administrativo nº 55/2021, prorrogando a vigência em 8 (oito) parcelas mensais no valor de **R\$ 3.043,21 (três mil e quarenta e três reais e vinte e um centavos)**, resultando em um valor total de **R\$ 24.345,68 (vinte e quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)** para o período.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 55/2021, desde que não contrariem o que ficou convenionado no presente Termo Aditivo.

**3.2.** E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo nº 55/2021, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 26 de agosto de 2024.

**LOCATÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**  
**PRISCILA DE ARAÚJO CARNEIRO FREITAS**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**LOCADOR**  
**VERA LUCIA SILVA**  
**P/P. IMOBILIÁRIA SPERANDIO LTDA**  
**P/P. MARCOS EDUARDO DE ALMEIDA**

**LOCATÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**  
**SIMONI DIAS FERNANDES DE SOUZA**  
**FISCAL DO CONTRATO**  
**FISIOTERAPEUTA II**

Testemunhas:

**NOME:**  
**CPF/MF:**

**NOME:**  
**CPF/MF:**